

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.851, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 10.998.758,71 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850, de 09 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.998.758,71 (Dez milhões novecentos e noventa e oito mil e setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339215128421 - SECULT	01500000001	334041	20.000,00
151011339215128421 - SECULT	01500000001	339039	90.350,00
151011339215128849 - SECULT	01500000001	339039	172.929,78
401010612212978338 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339037	1.074.797,25
401010618115108266 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339033	2.661.474,20
401010618115108266 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339039	1.220.990,06
462021312212978338 - FCP	01500000001	339037	732.694,20
472011312212978338 - FCG	01500000001	339039	50.000,00
472011336215118906 - FCG	01500000001	339039	30.000,00
472011336415068866 - FCG	01500000001	339039	90.000,00
472011336415068867 - FCG	01500000001	339018	55.000,00
712011012212978338 - HOL	01659000069	339040	555.000,00
742011236415062203 - UEPA	01500100102	339092	1.412.653,88
761010842215002260 - SEAC	01500000001	339032	1.440.746,67
761010842215008818 - SEAC	01500000001	339039	1.392.122,67
<b>TOTAL</b>			<b>10.998.758,71</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
--------	-------	----------	-------

		DA DESPESA	
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319011	5.241.497,20
401010612212974668 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339030	2.500.000,00
401010612212978338 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339140	784.623,89
401010612415108270 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339039	49.737,00
401010612815108832 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339039	116.363,00
401010618115108267 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339039	27.990,00
401010618115108837 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339039	74.120,00
401010618315108840 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339036	225.000,00
401010630315108277 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339036	30.000,00
401010642215002262 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339039	30.200,00
401010642215002264 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339039	52.778,00
401010642215008212 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339039	1.063.142,94
401010642215008805 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339039	3.306,68
472011312815118507 - FCG	01500000001	339014	10.000,00
472011312815118507 - FCG	01500000001	339033	15.000,00
472011312815118507 - FCG	01500000001	339039	30.000,00
472011339115122198 - FCG	01500000001	339039	20.000,00
472011339215128421 - FCG	01500000001	339039	120.000,00
472011357115062205 - FCG	01500000001	339039	30.000,00
712011030215078880 - HOL	01659000069	339030	555.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.998.758,71</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE AGOSTO DE 2025.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado  
**HANA GHASSAN TUMA**  
Secretária de Estado de Planejamento d Administração

DOE Nº 36.325, DE 12/08/2025.

\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.